

atualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;

e) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;

f) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;

g) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 15 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — São revogados os meus despachos n.ºs 6009/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, e 9493/2006 (2.ª série), de 12 de Abril.

22 de Setembro de 2006. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

Despacho n.º 20 312/2006

Delegação e subdelegação de competências — Despacho do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 12/2006, de 22 de Setembro

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19 437/2006 (2.ª série), de 30 de Agosto, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais, quando não sejam especificadas outras restrições, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito da justiça e disciplina, conceder medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

b) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

c) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;

2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;

3) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;

4) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;

5) Decidir sobre a rescisão dos contratos para prestação de serviço em RC e RV nos termos do n.º 3 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 300.º do EMFAR;

6) Autorizar o adiamento ou a antecipação de incorporação;

7) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;

8) Autorizar a transferência para incorporação noutra ramo de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;

9) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP, RC e RV nas categorias de sargentos e praças;

10) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;

11) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;

12) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

13) Autorizar o abate aos QP, com passagem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

14) Autorizar o abate aos QP de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR e fixar a respectiva indemnização;

15) Conceder abate aos QP a militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estabelecido pelo EMFAR;

16) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;

17) Autorizar a apresentação de candidaturas a lugares vagos e a concurso;

18) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;

19) Conceder licença ilimitada a sargentos e praças, a pessoal militarizado e equiparado;

20) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;

21) Conceder licenças especiais para eleições a militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, excepto oficiais gerais;

22) Autorizar a prestação de serviço efectivo a militares, excepto oficiais gerais, na reserva fora da efectividade do serviço, dentro dos condicionalismos previstos na lei, bem como a sua permanência na efectividade de serviço após passagem à reserva;

23) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;

24) Autorizar militares a continuarem na efectividade de serviço após passagem à reserva;

25) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

26) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta e longa duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;

27) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;

27) Autorizar a abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM e prática de todos os actos subsequentes;

28) Nomear, prover e exonerar o pessoal do QPCM e do QPMM, com excepção da nomeação por urgência e conveniência do serviço;

29) Celebrar, prorrogar e rescindir contratos de pessoal civil;

30) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;

31) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;

32) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;

33) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;

34) Conceder o regime de trabalhador estudante ao pessoal do QPCM;

35) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

36) Promover mediante despacho os sargentos e as praças;

37) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

38) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

39) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval, e aos demais estabelecimentos militares de ensino superior;

40) Atribuir graduações aos militares DFA;

d) No âmbito da formação:

1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general;

2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Nomear oficiais em RV e RC para a frequência de acções de formação, incluindo os cursos de especialização;

4) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;

5) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;

6) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;

7) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no QP, nas categorias de sargentos e praças;

8) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

e) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:

a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

b) Conceder licença parental;

c) Conceder licença especial para assistência a filho ou adoptado;

d) Conceder licença para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

e) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a fun-

cionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licença por maternidade;
- b) Conceder licença por paternidade;
- c) Conceder licença por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensa de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família;
- f) Relativamente a assuntos diversos:

1) Autorizar pedidos de transporte sempre que a natureza e urgência da deslocação aconselhem a adopção de transporte que não seja o mais económico, nos termos do n.º 3 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

2) Autorizar pedidos de transporte de familiares e de bagagem e mobília, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

3) Autorizar dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro no âmbito do desporto federado;

4) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou a participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

5) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;

6) Autorizar a concessão do subsídio de aposentação às costureiras externas da extinta Fábrica Nacional de Cordoaria;

7) Decidir sobre qualificação de amparo;

8) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma;

9) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações de serviço;

10) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha por pessoal pertencente ao QPMM dos grupos 2, 4, 5 e 6;

11) Autorizar a condução de viaturas da Marinha por pessoal do QPCM não pertencente à carreira de motoristas;

12) Dispensar do cumprimento dos deveres militares os cidadãos e os militares, pertencentes aos corpos de bombeiros colocados nas reservas de recrutamento e de disponibilidade;

13) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 29 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Fica autorizado o director do Serviço de Pessoal, contra-almirante Eurico Fernando Correia Gonçalves, a subdelegar nos chefes das repartições da Direcção do Serviço de Pessoal, relativamente às suas competências específicas, a prática dos seguintes actos:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos militares, dos QP e em RC ou RV, na efectividade de serviço, dos militares alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP e do pessoal do QPMM;

b) No âmbito da carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínios de oficiais e sargentos;

2) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço;

3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de militares em RC e RV;

4) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;

5) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;

6) Autorizar a transferência para incorporação noutro ramo de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;

7) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;

8) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;

9) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

10) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;

11) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;

12) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;

13) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;

14) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

15) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;

16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;

17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;

18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;

19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;

20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;

21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de apresentação ao pessoal do QPCM;

22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;

23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;

24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

25) Promover mediante despacho os sargentos e praças;

26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior;

c) No âmbito da formação:

1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general;

2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;

4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;

5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;

6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV;

d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:

a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

b) Conceder licença parental;

c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.

2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licença por maternidade;

b) Conceder licença por paternidade;

c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

d) Autorizar faltas para assistência a menores;

e) Autorizar faltas para assistência a netos;

f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica.

e) Relativamente a assuntos diversos:

1) Autorizar o pessoal militar, do QPCM e do QPMM a exercer ou a participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

2) Autorizar o pessoal do QPCM a exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;

3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha, incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — São revogados os meus despachos n.ºs 6010/2006 (2.ª série), de 21 de Fevereiro, e 9493/2006 (2.ª série), de 12 de Abril.

22 de Setembro de 2006. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 20 313/2006

Por despacho de 16 de Agosto de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal, foram celebrados contratos administrativos de provimento com Rui Filipe Rodrigues Gomes, segundo-sargento da Marinha em regime de contrato, João Paulo de Sousa Pereira, primeiro-sargento do Exército, em regime de contrato, José Carlos Magalhães Marques, subsargento da Marinha, em regime de contrato, Cláudia Sofia Marques Ramalho, assistente administrativa em regime de contrato administrativo de provimento, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, e João Carlos Nunes Garcez Gomes, técnico profissional de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, do Instituto Politécnico de Santarém, e nomeados em comissão de serviço extraordinária Vítor Miguel de Almeida Fernandes, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, E. P. E., e José Augusto Alves Vaz, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, precedendo concurso, por seis meses, para realização do estágio, com vista ao ingresso na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro do pessoal civil da Marinha.

15 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 314/2006

Por despacho do Ministro da Justiça de 8 de Setembro de 2006, foi nomeada, precedendo concurso, para a categoria de consultora jurídica principal, ficando posicionada no escalão 2, índice 560, do mesmo quadro de pessoal, a licenciada Ana Maria Pardal Peralta, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, posicionada no escalão 4, índice 545. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Despacho (extracto) n.º 20 315/2006

Por despacho do Ministro da Justiça de 11 de Setembro de 2006, foram nomeadas, precedendo concurso, para a categoria de assessor jurídico principal, ficando posicionadas no escalão 1, índice 710, do mesmo quadro de pessoal, as licenciadas Lénia da Silva Godinho Lopes e Isabel Luísa Barahona Monteiro Gonçalves Simões, assessoras jurídicas do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, posicionadas no escalão 2, índice 660, e no escalão 3, índice 690, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 20 316/2006

Por despachos de 14 de Setembro de 2006 do director-geral:

Foi nomeada para o lugar de conservadora interina da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz a licenciada Custódia

Delfina Pereira Marques, conservadora dos Registos Civil e Predial de Penacova.

Foi nomeado para o lugar de conservador do Registo Civil de Penafiel e exonerado à data da posse do novo lugar o licenciado Luís Filipe Magalhães Sarmento, conservador dos Registos Civil e Predial de Resende, a exercer interinamente as funções de conservador do Registo Civil de Valongo.

Foi nomeada para o lugar de conservadora interina do Registo Predial das Caldas da Rainha a licenciada Maria Dolores Mirão Neto, conservadora dos Registos Civil e Predial de Óbidos.

Foi nomeada para o lugar de conservadora do Registo Civil do Fundão e exonerada à data da posse do novo lugar a licenciada Maria Irene Rocha Mortinho, conservadora dos Registos Civil, Predial e notária de Vila Velha de Ródão.

Foi nomeado para o lugar de conservador do Registo Predial de Albufeira e exonerado à data da posse do novo lugar o licenciado Martinho Nogueira da Silva, conservador do Registo Predial de Silves, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Foi nomeado para o lugar de conservador interino do Registo Comercial de Sintra o licenciado Rui Miguel Madureira Almeida, conservador dos Registos Civil e Predial do Entroncamento.

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do director-geral:

Foi nomeada para o lugar de conservadora interina da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa a licenciada Lídia Sofia Duarte Ribeiro, conservadora dos Registos Civil e Predial de Campo Maior.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 20 317/2006

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 da subdirectora-geral dos Registos e do Notariado, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Dezembro de 2005), são nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, os seguintes funcionários, ficando exonerados dos lugares de origem à data da aceitação dos novos lugares:

Ana Paula Lúcio Fialho, assistente administrativa principal (5.º escalão, índice 269) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 280.

Maria Emília Cordeiro Bento, assistente administrativa principal (5.º escalão, índice 269) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 280.

Adérito Caridade Marcelino de Melo, assistente administrativo principal (5.º escalão, índice 269) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionado no 2.º escalão, índice 280.

José Joaquim Ferreira Machado, assistente administrativo principal (4.º escalão, índice 254) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 269.

Viriato Ramos Guedes, assistente administrativo principal (6.º escalão, índice 290) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionado no 4.º escalão, índice 316.

Yolanda Amélia Cardoso Cruz, assistente administrativa principal (2.º escalão, índice 233) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 269.

Maria João Vicente Lopes, assistente administrativa principal (2.º escalão, índice 233) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 269.

Maria Emília Saraiva dos Santos Tente, assistente administrativa principal (5.º escalão, índice 269) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 2.º escalão, índice 280.

Anabela de Jesus Rodrigues Costa, assistente administrativa principal (6.º escalão, índice 290) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 4.º escalão, índice 316.

Maria Antónia Gomes dos Santos Avis, assistente administrativa principal (6.º escalão, índice 290) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando posicionada no 4.º escalão, índice 316.

Jesuína Maria Coelho do Carmo, assistente administrativa principal (6.º escalão, índice 290) do quadro de pessoal da Direcção-Geral